

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE TESTE
DE APTIDÃO FÍSICA N.º 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha - SP, com sede na Rua Cinco de Maio, 97 – Centro, Franco da Rocha - SP, 07850-300, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor **NIVALDO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA N.º 001/2024** em acordo com **EDITAL N.º 003/2023**, conforme segue:

DA PROVA PRÁTICA DE TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

Artigo 1º - A Prova Prática de Teste de Aptidão Física para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, acontecerá no local relacionado abaixo, conforme o emprego ao qual o candidato está concorrendo no Concurso Público:

01-GUARDA CIVIL MUNICIPAL - Parque Municipal Benedito Bueno de Moraes - Rua Nelson Rodrigues nº 400, Centro Franco da Rocha -SP

O dia e horário constam no **Anexo I** deste Edital.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES do Edital Nº 003/2023**:

(...)

20. Para os efeitos deste Concurso Público, aplicando-se a todos os atos de identificação do candidato, inclusive na inscrição, acesso ao local da prova e convocação, no caso de aprovação, **SÃO CONSIDERADOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM FOTO**: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares. Carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal n.º 9.503/97, e passaporte, além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade como, por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRC, do CRP, e ainda carteira de trabalho (CTPS).

20.1. Uma vez indicado na Ficha Eletrônica de Inscrição um dos documentos de identificação descritos acima, o candidato obriga-se a apresentá-lo no dia da prova e em todas as etapas do certame.

20.2. Mesmo que seja considerado documento de identificação válido conforme este edital, a apresentação aleatória de qualquer um destes não garante ao candidato o acesso ao local de prova, salvo se for o mesmo indicado no requerimento de inscrição.

(...)

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

1. Os candidatos serão avaliados nos seguintes critérios.

2. A 1ª Etapa consiste na Prova de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Municipal, e tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física do candidato, visando a selecionar aqueles que apresentem as condições necessárias para o desempenho da profissão.

a) A prova que será aplicada pelo Teste de Aptidão Física (TAF) será regida por Edital Regulamentar e de Convocação publicado no site www.consulpam.com.br, no qual constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia, horário da prova e critérios de avaliação.

b) Participarão do Teste de Aptidão Física (TAF), somente os candidatos habilitados na prova objetiva de Guarda Civil Municipal, conforme o estabelecido a seguir:

Cargo	Ampla concorrência	Negros	PCD
Guarda Civil Municipal	120	24	6

c) Na hipótese de não haver candidatos negros e PCDs aprovados em número suficiente conforme tabela acima as vagas remanescentes serão revertidas para a convocação de candidatos da ampla concorrência.

d) Para realizar o TAF, o candidato deverá apresentar Atestado Médico que certifique especificamente estar APTO para realizar esforço físico exigido pelo TAF estabelecido por este Edital. Deverá também estar alimentado e com roupa e calçado apropriados para prática desportiva.

e) Será aceito apenas **atestado médico emitido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos antecedentes à data marcada para o teste**. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato do certame;

f) Não serão aceitos atestado médicos eletrônico. O atestado será retido no dia da prova;

g) Para ter as condições especiais para o TAF e casos de candidatas gestantes, o candidato deverá enviar e-mail, até 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF, para pcdconsulpam@gmail.com com cópia do laudo médico e exames que comprovem a condição do candidato. O laudo médico deve informar qual prova física o candidato necessita de atendimento diferenciado;

h) Candidatos que apresentem atestado médico informando que precisam de atendimento diferenciado no dia da prova poderão ser eliminados. Salvo casos que a necessidade do atendimento diferenciado emergiu após as 72 horas antes do primeiro dia de realização do TAF;

i) O aquecimento e preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.

j) O não comparecimento do candidato, nas datas e horários pré-estabelecidos, implicará em sua eliminação do concurso público.

k) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora do TAF,

poderá ser adiada e/ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

l) Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

m) Aplica-se à avaliação do TAF, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetivas, no que couber.

n) Será permitida somente uma tentativa para execução de todos os exercícios.

o) A Avaliação de Aptidão Física consistirá de 03 (três) testes, a eliminação em um dos teste já resultará eliminação do candidato, quais sejam:

p) Da descrição dos testes:

Agilidade - Shuttle Run (Masculino e Feminino): Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato(a) deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

Abdominal Remador (Masculino e Feminino): Na posição inicial, o candidato ficará em decúbito dorsal, com pernas unidas e estendidas, e braços totalmente estendidos acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo. O(a) candidato(a), por contração de musculatura abdominal, flexionará o tronco e quadril simultaneamente com a flexão dos joelhos, ficando na posição sentada, mantendo os cotovelos estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento destes aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde os calcanhares dos pés, as escapulas e dorso das mãos (acima da cabeça) toquem o solo. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados. A flexão e extensão de quadril, tronco e joelhos deverá ocorrer simultaneamente. Não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas ou apoiar cotovelos no solo). Os calcanhares dos pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão e extensão de tronco. O candidato deverá executar o número máximo, dentro do tempo limite, de flexões abdominais, que constam no edital.

Corrida (Masculino e Feminino): O teste deverá ser realizado em pista demarcada, ininterruptamente, sendo permitido andar durante a sua realização. Faltando 2 (dois) minutos para o encerramento do teste será emitido um aviso a todos os candidatos sobre o tempo já decorrido. Após o final do tempo estipulado de cada corrida, será dado um sinal e o candidato deverá parar no lugar em que estiver. O candidato deverá ficar em pé, andando transversalmente na pista, onde aguardará a anotação do seu percurso pelo fiscal do teste.

q) Ao terminar cada exercício, o candidato assinará sua ficha de avaliação que conterà a contagem feita pelo avaliador.

r) O resultado do Teste de Aptidão Física (TAF) será o conceito de “APTO” ou o conceito de “INAPTO”.

s) Para que não seja eliminado da Aptidão Física, o candidato deverá ser considerado apto nas três

modalidades de teste.

t) Aplica-se à avaliação de aptidão física, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação da prova objetiva, no que couber.

u) Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.

v) O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

w) O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova, de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos, será eliminado do certame.

x) A Avaliação da Prova de Aptidão Física consistirá:

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	30 repetições	1 minuto
Corrida	1800 metros	12 minutos
Agilidade	-	12 segundos e 30 centésimos

PARA OS CANDIDATOS DO SEXO FEMININO:

PROVA	ATIVIDADE	TEMPO MÁXIMO
Abdominal	25 repetições	1 minuto
Corrida	1500 metros	12 minutos
Agilidade	-	14 segundos e 30 centésimos

2.1. A 2ª Etapa da Prova Prática para o cargo de **Guarda Municipal**, que é Eliminatória, busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades necessárias às funções. A etapa tratada será composta de Prova Prática de Direção Veicular contemplando os seguintes veículos:

- A Prova Prática dar-se-á em uma modalidade de veículo, sendo com carro.
- Serão convocados para a segunda fase somente os candidatos habilitados na primeira etapa. A convocação se dará através de Edital específico nos conformes das publicações oficiais, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhá-las.
- Para a realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com o intuito de verificação da validade e da categoria exigida como requisito para o cargo ao qual concorre em conformidade com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito). Frise-se: Guarda Civil Municipal: Categoria “C”.
- Os candidatos que não apresentarem a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou apresentá-la com dados em desconformidade com os requisitos previstos em Edital não poderão realizar a Prova Prática e estarão eliminados do Concurso Público.
- O candidato deverá comparecer fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH.
- O tempo máximo para realização da Prova prática de direção veicular é de 30 (trinta) minutos.
- Em razão de condições climáticas, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá

- ser cancelada ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não a realizaram, o adiamento para nova data, estipulada e divulgada.
- h) As Pessoas com Deficiência (PcD) participarão da prova prática em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e ao maquinário utilizado.
 - i) Para a realização da Prova Prática e, posteriormente, para o exercício das atividades profissionais, não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos.
 - j) A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, não interferindo na classificação do candidato.
 - k) A Prova Prática de Direção Veicular para o cargo de Guarda Civil Municipal, consistirá em conduzir o (s) veículo (s) em trajeto pré-definido com obstáculos.
 - l) O candidato será considerado habilitado ou inabilitado para o desempenho eficiente das atividades do cargo para o qual concorre;
 - m) O candidato considerado inabilitado na prova prática ou que não comparecer para realiza-la será automaticamente eliminado do Concurso Público;

2.1.1 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Será considerado inabilitado na prova prática de direção veicular (quaisquer etapas) o candidato que cometer uma falta eliminatória.
- b) O candidato será avaliado na Prova de Direção Veicular em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

2.1.2 Avaliar-se-ão quanto à Prova Prática para o cargo referido, a capacidade, atenção e percepção dos candidato(a)s no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho e para submeter-se à Prova Prática, o candidato(a) deverá apresentar ao examinador a Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo, conforme estabelecido no Capítulo II deste Edital, não sendo aceitos, para realização da Prova, protocolos ou declarações. A prova prática de direção veicular será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por balizas.

- I. uma falta eliminatória: reprovação;
- II. uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III. uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV. uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

QUANTO AS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de 3 minutos;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;
- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

Franco da Rocha – SP, 12 de Abril de 2024.

NIVALDO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA E HORA
522000049	FERNANDO ROMEIRO SIMOES	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000932	THIAGO HENRIQUE ANDRADE MARQUES	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000177	MARCELO GOMES ARANTES	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000297	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000951	RIAN SILVA PEREIRA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001195	RONIE DE SOUZA OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000675	LUCIANO ROGERIO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001580	JOSE ROBERTO FERRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000306	LENIELIO ALMEIDA SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000249	KAIO MEDEIROS	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h

522001039	GUSTAVO RIBEIRO DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001110	DENER DOS SANTOS MENDES	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001524	DIEGO PEDROSO DE OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000043	CHARLES WILSON MARTINS CABRAL	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000291	WILLIAN FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000201	ROMUALDO BENEDITO MISAEEL JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000030	ALEXSANDRO MARSAL PAES	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001098	LUCAS SILVA DA ANUNCIACAO	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000246	JESSICA MOTTA VANDERLEI BESERRA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001163	TAMILES SOARES DOS SANTOS SILVA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522001070	BEATRIZ LUCATO SCHIAVI	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h
522000818	GIOVANNA ALVES DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	05 de Maio de 2024 10:00 h